



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.343, DE 1º DE JUNHO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 196.456,52 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 196.456,52 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 115 Fonte: 02 136.867,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 240 Fonte: 05 19.285,42

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 242 Fonte: 05 8.805,13

02.09.02 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 244 Fonte: 05 23.500,00

02.09.02 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 277 Fonte: 05 4.898,97

02.09.02 08.243.0032.2.104 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 279 Fonte: 05 3.100,00

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 136.867,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E SETE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 583 Fonte: 02 136.867,00

II- O valor parcial de R\$ 7.998,97 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

do exercício anterior, oriundo da Ações Estratégicas do PETI, Vínculo Detalhado 05.500.0025 – Fonte 66.

III- O valor parcial de R\$ 47.435,21 (QUARENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do IGD – Bolsa Família Programa Auxílio Brasil, Vínculo Detalhado 05.500.0009 – Fonte 668.

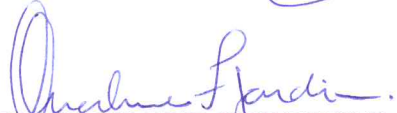
IV- O valor parcial de R\$ 4.155,34 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, oriundo do IGD – Bolsa Família, Vínculo Detalhado 05.500.0009 – Fonte 183.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de junho de dois mil e vinte e três.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo